

boletim da célula



Editorial



O Comité Central do Partido FRELIMO, reunido na sua 7.ª Sessão, de 17 a 19 de Julho de 1980, decidiu que a estruturação do Partido deverá prosseguir nos locais de trabalho em que ainda não foram criadas Células. Decidiu igualmente que, nos locais onde já existem Células, fosse dinamizado o processo de admissão de novos membros.

Com vista à materialização destas decisões, o Departamento de Organização do Comité Central está a preparar um plano de trabalho, o qual será brevemente submetido à aprovação do Secretariado do Comité Central.

A estruturação do Partido nos locais de trabalho onde ainda não existem Células decorrerá, na sua essência, de forma idêntica à Campanha Nacional de Estruturação do Partido realizada em 1978. Para esta fase e no que respeita às empresas onde o Partido ainda não foi estruturado, o Comité Central decidiu que fosse dispensado o período de um ano de candidatura aos membros que vierem a ser aceites para integrarem o Partido.

Em muitas fábricas, aldeias comunais, escolas, hospitais, serviços do Aparelho de Estado e outros locais de trabalho, existem moçambicanos patriotas, trabalhadores exemplares, que preenchem os requisitos exigidos pelos Estatutos do nosso Partido, trabalhadores que, no dia-a-dia, lutam pelo avanço do socialismo. São estes moçambicanos que, agora, poderão juntar-se às nossas fileiras. No seio do Partido, lado a lado com milhares de camaradas que defendem e materializam as mesmas ideias, os novos membros terão condições para contribuir de forma mais organizada e consequente para o desenvolvimento do nosso País ao serviço das classes trabalhadoras de quem são parte integrante.

Nesta fase, em que nos propomos eliminar o subdesenvolvimento do nosso País e criar a felicidade e o bem-estar do nosso Povo, a estruturação do Partido reveste-se de uma importância particular. Nos locais onde ela vai ter lugar, os trabalhadores são chamados,

uma vez mais, a defender a pureza do Partido, denunciando e neutralizando quaisquer infiltrações nas suas fileiras.

O Partido é a forma mais alta de organização das classes trabalhadoras de Moçambique. Ele reúne no seu seio os melhores filhos do Povo, os trabalhadores mais dedicados à causa nacional e ao Socialismo. O Partido é a expressão mais alta da Unidade Nacional.

A admissão de novos membros nos locais em que o Partido já se encontra estruturado, será feita com base nas disposições do Artigo 8.º dos Estatutos do Partido FRELIMO.

Isso significa que, neste caso, aqueles que desejarem ser membros do Partido deverão submeter-se a um período de candidatura de um ano, durante o qual a Célula avaliará as suas qualidades.

Ganhar novos membros para o Partido é um dever fundamental de cada militante, é uma tarefa decisiva que cada Célula deve realizar. Porque é realizando essa tarefa que difundimos as nossas ideias, é realizando essa tarefa que ganhamos mais militantes para a nossa causa.

Para vencermos a batalha contra o subdesenvolvimento necessitamos de ser capazes de mobilizar e organizar todo o povo. E isso só será possível se em cada local de trabalho e residência, no campo e na cidade, existir um grupo sólido de membros do Partido que, pela sua acção e pelo seu exemplo, indique o caminho correcto.

OS NOSSOS OFICIAIS DEVEM SER COMUNISTAS

— ORIENTAÇÃO DO PRESIDENTE DO PARTIDO
FRELIMO E COMANDANTE-EM-CHEFE
DAS FORÇAS ARMADAS MOÇAMBICANAS (FPLM)
AO ANUNCIAR A CRIAÇÃO DE PATENTES



O Camarada Marcelino dos Santos, membro do CPP do CC do Partido FRELIMO, Secretário do CC para a Política Económica e Major-General das F.A.M. (FPLM) impõe galões de Marechal ao Camarada Presidente Samora Machel

No dia 25 de Setembro do ano em curso celebrámos o 16.º aniversário do desencadeamento da Insurreição Geral Armada do nosso Povo contra o colonialismo português.

No dia 25 de Setembro celebrámos o 16.º aniversário da Revolução Moçambicana, o 16.º ano da criação das Forças Populares de Libertação de Moçambique. As comemorações desta data histórica para o nosso Povo, este ano revestiram-se de uma importância muito particular.

Pela primeira vez na história do nosso Exército foram instituídas patentes e divisas. Dezaesseis anos após a criação das FPLM e cinco anos após a proclamação da Independência Nacional foram atribuídas patentes e divisas a quadros dirigentes das Forças Armadas Moçambicanas (FPLM), tendo sido a patente mais alta do nosso País — a de Marechal — atribuída ao Camarada Presidente do Partido FRELIMO e Comandante-em-Chefe das Forças Armadas Moçambicanas (FPLM), o Camarada Samora Moisés Machel.

Falando da importância e do significado da atribuição de pa-

»

«
tentes e divisas, o Camarada Presidente do Partido FRELIMO e Comandante-em-Chefe afirmou que a transformação qualitativa das FPLM exigiu a transformação organizativa a qual significa a hierarquização do Exército.

«O comando tem de estar presente e tem de ser visível» — disse o Camarada Presidente.

A entrada em vigor de patentes e divisas nas Forças Armadas Moçambicanas (FPLM), dezasseis anos após a criação das FPLM e cinco anos depois de proclamada a Independência Nacional, não surge por acaso. Era preciso, primeiro que tudo, realizar o crescimento gradual do exército, responder às solicitações da nova fase da luta, surgidas logo após a proclamação da Independência, formar quadros que dominassem perfeitamente a nova ciência militar e garantir que esses quadros estivessem armados de maturidade política e solidez ideológica. «Não se comem mangas no ano em que se semeou a mangueira» — afirmou o Camarada Presidente do

Partido FRELIMO e Comandante-em-Chefe das Forças Armadas Moçambicanas (FPLM).

Não se tratava de criar patentes e divisas só por criar. Impunha-se que essas patentes correspondessem às realidades políticas, científicas e técnicas dos quadros do nosso exército. Sobre este assunto, o Camarada Presidente Samora Machel diz-nos que «dar-se uma patente não é diferente de entregar um diploma de engenheiro ao engenheiro, o diploma de médico ao médico. Não é diferente do diploma de fresador, de torneiro, não é diferente da carta de condução para motorista.

Quando se diz que aquele é médico-cirurgião é porque sabemos que ele tem a capacidade de efectivamente ir para a mesa de operações tirar o tumor que nos corrói e devora.

Quando dizemos que está ali uma sala de cirurgia, significa que realmente estão lá os instrumentos que permitem ao médico operar».

Hoje, dezasseis anos depois da

criação do nosso exército, as condições já começaram a despontar, «hoje, a mangueira já dá algumas mangas. Quando dizemos capitão, coronel, general, dizemos há esse efectivo, dizemos há a técnica e o equipamento apropriados. Dizemos há os conhecimentos políticos, científicos que correspondem a essa realidade» — disse o Camarada Presidente.

Ainda na sua intervenção, ali na Praça dos Heróis Moçambicanos, o Camarada Presidente Samora Moisés Machel referiu-se às qualidades que são exigidas a um oficial das Forças Armadas Moçambicanas (FPLM). A este respeito, o Camarada Presidente do Partido FRELIMO e Comandante-em-Chefe das Forças Armadas disse que um oficial das nossas Forças Armadas tem que ser um comunista, fiel ao Partido e servidor das mais altas e profundas aspirações das classes trabalhadoras moçambicanas. Não pode ser corrupto, traidor, um vende-pátria. «Não podemos entregar as nossas armas aos nossos inimigos. A selecção, a escolha são rigorosas, obedecem ao princípio de que só é oficial aquele que reúne as qualidades e condições para ser membro do Partido, aquele que pelo seu comportamento e exemplo é comunista — sublinhou o Camarada Presidente Samora Machel.

PATENTE DE MARECHAL ATRIBUÍDA AO CAMARADA PRESIDENTE SAMORA MACHEL

A mais alta patente militar da República Popular de Moçambique foi, por decisão do Comité Político Permanente do CC do Partido FRELIMO, atribuída ao Camarada Presidente do Partido e Comandante-em-Chefe das Forças Armadas Moçambicanas (FPLM). Ao distinguir o Comandante-em-Chefe

»



Era preciso realizar o crescimento gradual do exército. De um exército inicialmente de guerrilha temos hoje um exército regular, forte e poderoso

«
das Forças Armadas Moçambicanas (FPLM), o CPP do Comité Central do Partido FRELIMO elogiou as qualidades de grande estratega, homem de rara sensibilidade política, soldado da primeira linha na defesa dos interesses da causa do Povo, que caracterizam o Camarada Presidente Samora Moisés Machel.

A atribuição da patente de Marechal ao Camarada Presidente do nosso Partido não é uma atribuição honorífica. Ela corresponde às qualidades do homem que, pelo seu exemplo, coragem e dedicação, soube afirmar-se como dirigente. «Quando muitos preferiram a solução fácil de ir estudar para garantir o seu futuro individual, Samora Machel escolhe o caminho difícil de servir o Povo de armas na mão» — sublinha a mensagem de homenagem ao Camarada Presidente Samora Moisés Machel, lida pelo Camarada Comissário

Político Nacional das FPLM.

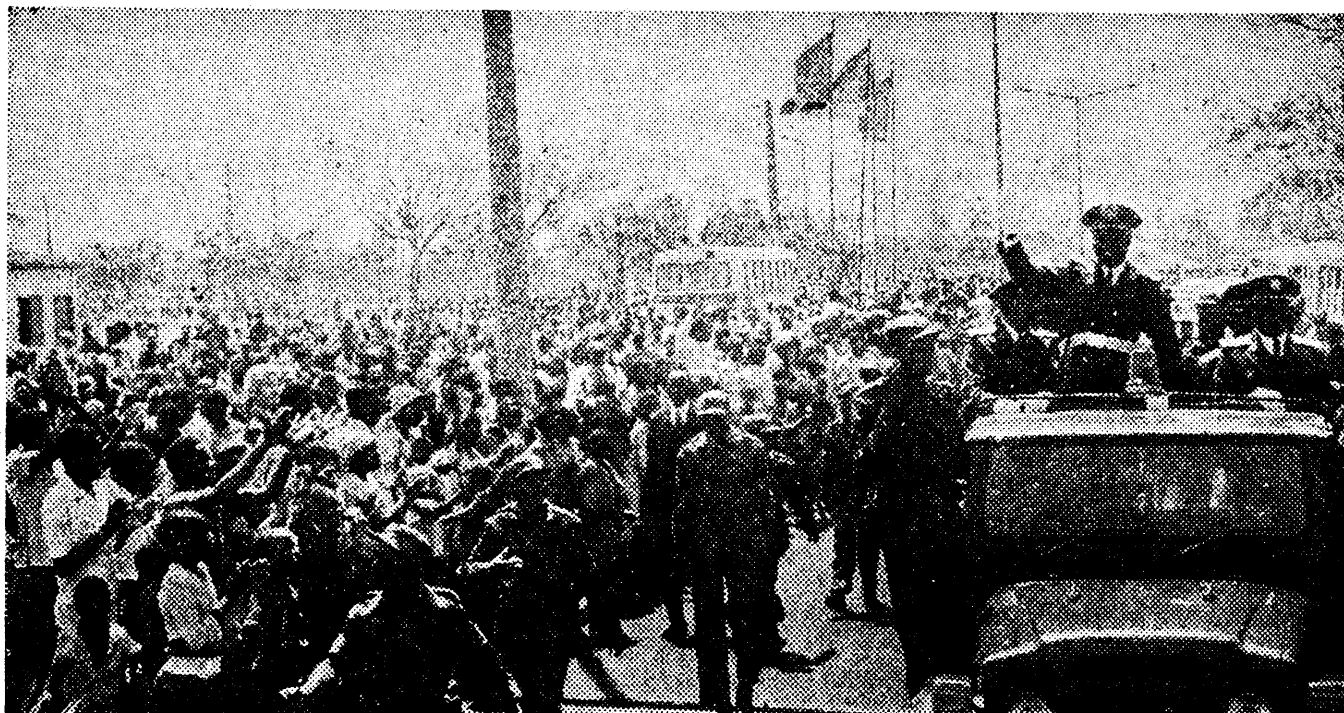
As várias fases da vida do Camarada Presidente Samora Machel desde as primeiras horas da Frente de Libertação de Moçambique, narradas na homenagem que lhe foi dedicada, expressam de uma forma clara as qualidades que fazem dele o Herói Vivo, o Comandante Vitorioso, o Internacionalista consequente. É esta vida e comportamento exemplares de militante dedicado à causa do Povo que são um estímulo para os militantes e combatentes e apontam-no como modelo a ser seguido por todos.

Para nós, membros do Partido, esta decisão do CPP de instituir patentes no exército, e de atribuir o posto mais alto — de Marechal — ao Camarada Samora Machel, Presidente do Partido FRELIMO e Comandante-em-Chefe, é um motivo de grande orgulho e alegria. Porque sabemos que foram as

FPLM que defenderam sempre a linha revolucionária e asseguram hoje o triunfo e a defesa do socialismo no nosso País. Porque sabemos que foi o Camarada Presidente Samora que criou o nosso exército e o fez desenvolver até ser capaz de derrotar o exército colonial português, de derrotar o imperialismo que nos agredia através da Rodésia, que hoje nos guia no caminho do socialismo, do progresso e felicidade de todo o nosso Povo.

A criação de patentes vem reforçar a direcção revolucionária, é uma medida que cria condições ainda mais favoráveis para a vitória sobre o nosso inimigo — a fome, a miséria, a nudez.

Nós, membros do Partido, devemos valorizar esta medida organizando o aumento da produção e da produtividade nos nossos lugares de trabalho.



O Camarada Presidente do Partido FRELIMO e Comandante-em-Chefe das forças Armadas Moçambicanas (FPLM), o Marechal Samora Moisés Machel, saúda a população na Praça dos Heróis Moçambicanos

ORGANIZAÇÃO CIENTÍFICA DO TRABALHO

O QUE É?

A Organização Científica do Trabalho, abreviadamente designada por OCT, é um sistema composto por sete elementos, estreitamente relacionados entre si. São eles,

A Divisão e Cooperação do Trabalho

Os Métodos de Trabalho

A Organização e Serviço ao Posto de Trabalho

As Condições de Trabalho

A Disciplina Laboral

A Normaçoão do Trabalho

A Organização dos Salários.

Vejamos o que significa cada um destes elementos:

A Divisão e Cooperação do Trabalho define as partes em que o trabalho se divide, isto é, quais os postos de trabalho, as brigadas, as secções, etc., que deve ter cada empresa ou repartição, e a forma como se inter-relacionam.

Os Métodos de Trabalho definem como é feito o trabalho, quais as operações a realizar desde que se inicia até que termina a produção de um objecto ou a prestação de um serviço.

A Organização e Serviço

ao Posto de Trabalho estabelece a melhor disposição e arrumação do posto de trabalho, assim como o seu abastecimento em matérias, materiais e instrumentos de trabalho, e a prestação de serviços auxiliares.

As Condições de Trabalho visam reduzir ao mínimo as condições perigosas, nocivas ou pesadas em que alguns trabalhos se realizam, dotar os trabalhadores dos meios de protecção individual necessárias, e tornar mais agradável o ambiente do posto de trabalho.

A Disciplina Laboral estabelece as normas de disciplina específicas de cada trabalho, em função da tecnologia, organização, condições de trabalho, matérias utilizadas, etc., por forma a garantir a realização dos objectivos visados pelos outros seis elementos.

A Normaçoão do Trabalho estabelece o dever de cada trabalhador para com a sociedade, fixando os níveis de produtividade a alcançar por cada um, em função das condições técnico-organizativas do posto de trabalho e as ca-

pacidades médias dos trabalhadores que realizam o mesmo trabalho.

A Organização dos Salários visa a materialização do princípio de distribuição socialista «de cada um segundo as suas capacidades, a cada um segundo o seu trabalho», e através do Sistema Salarial determina o salário a pagar a cada trabalhador.

Agora que já conhecemos, ainda que genericamente, o significado de cada um dos sete elementos que compõem a OCT, falemos das **condições que é necessário criar**, para que possamos iniciar a sua aplicação sistemática em todas as unidades de produção e serviços.

Os trabalhadores mais antigos sabem bem que no período colonial os patrões também organizavam o trabalho. Mas o trabalho dos moçambicanos não era dignificado e respeitado. Pelo contrário, o colono explorava a nossa força de trabalho, pagando-nos salários de miséria. A organização do trabalho durante o colonialismo era, afinal, a organização da exploração.

Por outro lado, lembramo-nos como a economia colonial-capitalista era caracteri-

»

«
zada por grande concorrência entre as empresas. Cada patrão escondia dos outros as suas técnicas de organização do trabalho para conseguir produzir com mais produtividade, com custos de produção mais baixos e vender assim os produtos a preços mais competitivos. Deste modo, as técnicas de organização do trabalho foram pouco divulgadas, não existindo brochuras e muito menos especialistas moçambicanos formados nesta matéria.

Hoje estamos independentes e produzimos para nós. O lucro da empresa é o nosso lucro, para construirmos estradas, pontes, hospitais, escolas. A organização do trabalho na nossa Pátria independente visa a libertação do nosso Povo da miséria.

Por isso ela tem de ser científica, para ser o mais eficaz possível. Por outro lado, tem sido preocupação do Partido e Governo formar quadros, tanto no País como no estrangeiro, estando já formados ou em processo de formação mais de 600 Normadores do Trabalho, 40 Técnicos Médios em Organização do Trabalho e Salários e alguns Economistas do Trabalho.

Dos sete elementos que integram a OCT, o primeiro a ser elaborado e definido é a Organização dos Salários. Este processo iniciou-se em princípios de 1979 com o levantamento da situação laboral e salarial do País, em que todos os centros de trabalho e trabalhadores participaram activamente.

Os dados recolhidos tiveram de ser processados ma-

nualmente e, após o apuramento das informações finais, iniciaram-se os estudos com vista à definição da Política Salarial.

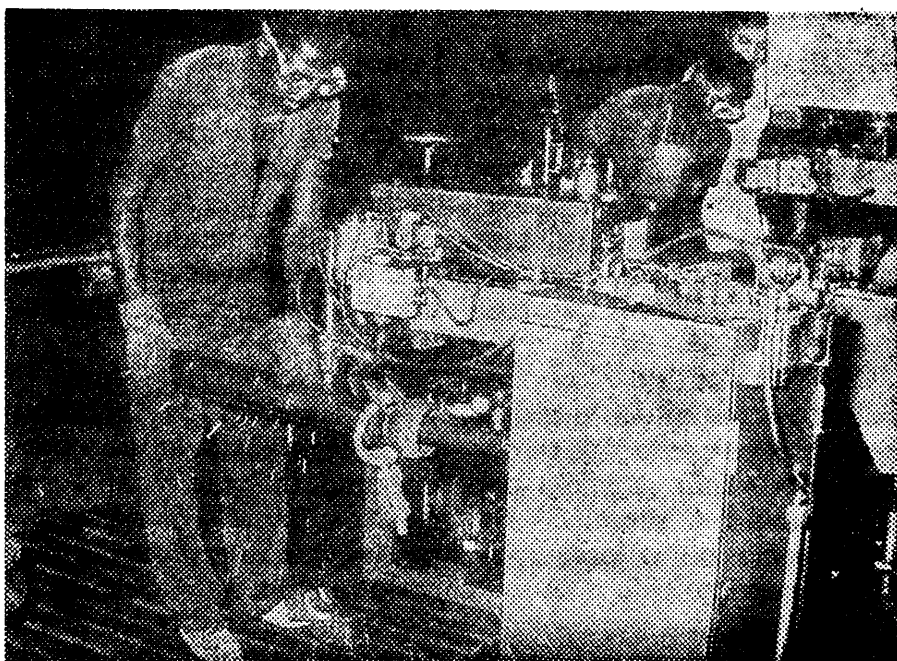
Estes estudos são vastos e complexos. Trata-se de definir a **Escala**, que estabelece as complexidades de todos os trabalhos realizados em Moçambique, desde o operário agrícola manual ao Engenheiro, do canalizador ao Director Nacional, do Servente ao Contabilista; os **Qualificadores**, que definem as profissões e cargos que devem existir no País, o seu conteúdo de trabalho, os conhecimentos exigidos para os desempenhar, e o grupo de complexidade a que pertencem na Escala; as **Tarifas**, que são as quantias em dinheiro que se fixam para cada grupo da Escala, e a partir das quais se calcula o salário a pagar a cada trabalhador; as **Formas e Sistemas de Pagamento**, que estabelecem o critério para a determinação do salário, que pode ser diário ou mensal, ou

em função dos objectivos produzidos.

Por sua vez, cada um destes elementos do Sistema Salarial subdivide-se em muitos outros aspectos que exigem estudos profundos. Por exemplo, para se propôr as tarifas a praticar em cada posto de trabalho há necessidade de se realizarem cálculos económicos que indiquem as repercussões financeiras que derivam da sua aplicação a todos os postos de trabalho do País, a cada trabalhador; há necessidade de se definir as tarifas incrementadas por condições de trabalho anormais ou adversas; há necessidade de se preverem tarifas especiais a praticar em certas regiões ou sectores de actividade considerados prioritários para o desenvolvimento, etc.

Sabemos agora porque é que só após a definição da Política Salarial será possível começar a organizar cientificamente o trabalho nas nossas empresas e repartições,

»



«
e qual a dimensão e responsabilidade de todo este trabalho.

Entretanto, o Conselho de Ministros acaba de decretar algumas medidas de carácter laboral e salarial, que assumem uma grande importância para a nossa Economia, pois além de serem as **primeiras medidas reguladoras da remuneração do trabalho** que se publicam no nosso País, elas criam condições para a Organização dos Salários em bases científicas. Neste sentido merece um destaque particular o estabelecimento das Categorias Ocupacionais, que agrupam os postos de trabalho da mesma natureza, e dão um sentido político à participação de cada trabalhador na economia e na sociedade. O princípio da avaliação profissional dos trabalhadores nas admissões e mudanças de posto de trabalho e a criação de Comissões de Avaliação nas empresas e organismos, é outra das importantes medidas agora tomadas, que visa acabar com o favoritismo e compadrio nas admissões, e com a promoção da incompetência.

Pelo referido decreto são também elevados os salários de milhares de trabalhadores com níveis salariais, apesar de serem os principais produtores da nossa riqueza. São operários das minas, do caju, da electricidade, da pesca, da agricultura, da construção. Com esta medida, o nível mínimo de salários oficialmente estabelecido em Moçambique é elevado em 34% para os Operários agro-pecuários, em 98% para



Reduzir ao mínimo as condições perigosas, nocivas ou pesadas em que alguns trabalhos se realizam

os Operários não agro-pecuários e em 66% para os Empregados.

Estes aumentos, realizados em função das actuais possibilidades económicas do País e dos êxitos obtidos pela classe operária moçambicana na lua pelo aumento da produtividade do trabalho, beneficiam mais de 70% dos operários agrícolas e de 40% dos operários da indústria, transportes e construção.

Critérios uniformes de remuneração do trabalho e medidas disciplinares neste domínio, passam a vigorar para todos os sectores de actividade. Acabam situações de privilégio dos funcionários públicos em matéria de salários e subsídios, combate-se fortemente os «comerciantes de profissão», elimina-se o processo burocrático, elitista

e ineficaz das Carteiras Profissionais, impede-se o aumento descontrolado dos salários, que é usado como forma camuflada de sabotagem económica.

O decreto recentemente publicado é uma arma dos trabalhadores para construir um futuro melhor. É uma semente que lançamos à terra para amanhã termos o celeiro cheio.

A sua publicação não atrasa a aprovação e aplicação da nova Organização dos Salários. Esta continua a ser elaborada com o mesmo dinamismo, e as condições para a sua aplicação, primeiro experimental, depois generalizada, estão a ser rapidamente preparadas.

NOVAS DISPOSIÇÕES SALARIAIS

O Conselho de Ministros do nosso País aprovou no passado dia 13 de Setembro um Decreto que cria as novas disposições salariais na República Popular de Moçambique. Este decreto fixa as primeiras medidas para a elaboração de uma política salarial com base nos princípios socialistas.

Neste texto fornecemos aos membros do Partido argumentos que lhes permitirão explicar a importância deste decreto aos trabalhadores. O texto vai em forma de perguntas e respostas.

PERGUNTA — Será que este Decreto define a política de salários do nosso Governo?

RESPOSTA — Não. O Decreto não define ainda uma política de salários. Essa é uma questão muito complexa e que está ainda a ser estudada pelo Governo.

O objectivo principal do Decreto é:

- a) Elevar os salários mínimos dos trabalhadores mais desfavorecidos;
- b) Combater a anarquia que ainda reina no nosso País em relação aos salários.

»



«

Esta anarquia manifesta-se como? Por exemplo: haver trabalhadores que fazem o mesmo trabalho mas recebem salários diferentes — o contínuo do BM ganha muito mais que o contínuo de um Ministério. Esta situação, além de ser injusta, permite a concorrência entre os diversos serviços e empresas, que lutam entre si para conseguirem recrutar os trabalhadores mais qualificados. Assim, o trabalhador qualificado, muitas vezes, sai de um serviço onde faz mais falta porque noutro lado lhe pagam mais pelo mesmo trabalho. Este Decreto, ao estabelecer salários fixos iniciais para os trabalhadores que terminam os diversos graus de formação, é um primeiro passo para acabar com essa situação de anarquia.



Cerca de 170 mil trabalhadores, entre operários, trabalhadores do campo e mineiros, beneficiaram das medidas traçadas pelo Decreto n.º 4/80

P. — Apesar de não estar ainda completamente definida a política salarial, existem já alguns princípios que orientam a atribuição de salários no nosso País? Quais são eles?

R. — O princípio fundamental é de que cada um ganha segundo o seu trabalho — o que quer dizer: salário igual para trabalho igual. Segundo este princípio, é premiado o trabalhador que trabalha melhor, que eleva a sua produtividade, que eleva os seus conhecimentos profissionais.

Por outro lado, é penalizado o mau trabalho, a

baixa de produtividade, o espírito de rotina.

Este é o princípio socialista da remuneração do trabalho.

P. — Será que esse princípio já é completamente aplicado no nosso País?

R. — Não. Ainda não criámos as condições para que cada trabalhador receba de facto aquilo que merece. Por outro lado, existem muitos trabalhadores cujos salários foram artificialmente aumentados, no período anterior à independência e que ganham hoje mais do que aquilo que merecem, em relação ao trabalho que desenvolvem.

P. — Esses trabalhadores vão baixar, o seu salário, por virtude do presente Decreto?

R. — Não. Nenhum trabalhador baixará o seu salário por força do Decreto. O que o Decreto tenta evitar é que daqui para o futuro, se criem novas situações do mesmo tipo.

P. — Quem beneficiará imediatamente com a aplicação do Decreto?

R. — Beneficiarão imediatamente de aumentos salariais cerca de 170 mil trabalhadores, entre operários e trabalhadores do campo. O salário dos trabalhadores agrícolas passará, a partir de 1 de Outubro, de uma média de 46,50 MT por dia para 62,50 MT por dia. Os operários, de alguns sectores da indústria, por sua vez, serão aumentados de 6,50 MT por hora para 13,00 MT por hora.

Estes aumentos representam uma despesa para o Estado de mais de um milhão e trezentos mil contos por ano.

P. — Que, dizer que todos os operários e trabalhadores agrícolas passarão a ganhar esses salários agora estabelecidos pelo Decreto?

R. — Não. Os salários estabelecidos no Decreto são salários mínimos. Quer dizer que:

- a) Aqueles que até agora ganham menos, são aumentados.
- b) Aqueles que já ganham mais, conservam o salário actual.

P. — E de onde sairá esse milhão e tal de contos que representam estes aumentos de salários?

R. — Ele só pode sair do aumento da produção e da produtividade em todas as empresas e serviços. O dinheiro não cai do céu nem cresce nas árvores. Para termos mais dinheiro, é preciso produzirmos mais.

P. — Será que o sector privado também é abrangido por estas medidas?

R. — Sim. As normas estabelecidas aplicam-se tanto ao sector estatal como ao privado, porque, segundo os nossos princípios, dois trabalhadores que

»

«

fazem o mesmo trabalho devem ter salário igual, independentemente do sector onde desenvolvem a sua tarefa.

P. — Este Decreto terá alguma influência no combate à Incompetência?

R. — Sim. Ele determina a formação de Comissões de Avaliação que garantirão que ninguém é promovido sem ter competência para isso. As promoções far-se-ão segundo critérios justos e objectivos, e não segundo «amizades» e «protecções» como hoje ainda sucede muitas vezes. Assim, o incompetente não tem possibilidades de ser promovido. Se quer ser promovido tem de se esforçar por ser competente, tem de estudar e aperfeiçoar o seu trabalho. Em contrapartida, o trabalhador competente é premiado com a promoção e o correspondente aumento salarial. É este o princípio geral.

P. — O Decreto fala de salários mínimos mas não fala de máximos. Como é que os trabalhadores podem saber quanto ganharão à medida que se forem aperfeiçoando e subindo na escala da sua profissão?

R. — O presente Decreto, de facto, ainda não dá resposta a essa importante questão. Como já foi dito, o Governo está ainda a estudar a questão salarial no seu conjunto. Oportunamente será definida a escala salarial para cada profissão, as diversas categorias, as exigências para a promoção a cada categoria, as formas de pagamento para cada tipo de trabalho, os prémios a dar ao bom trabalho e as penalizações para o mau.

P. — Muitos trabalhadores pensam que os salários mínimos agora estabelecidos são baixos, atendendo ao custo de vida e especialmente ao aumento dos preços de alguns géneros...

R. — Os salários, de facto, são baixos, comparados com os de outros países mais desenvolvidos. Mas são altos em relação à nossa realidade económica actual, que é o subdesenvolvimento. Como já foi dito atrás, o dinheiro não cai do céu — ele resulta da produção. Não podemos distribuir o que não há. Estes aumentos, embora possamos considerá-los baixos, são elevados em relação à nossa produção, e para os aplicarmos, é necessário que aumentemos a produção e a produtividade em todos os sectores. Do mesmo modo, para que possam ser feitos outros aumentos, para que possamos elevar gradualmente o nosso nível de vida, é necessário que aumentemos sempre a produção e a produtividade. Não há outro caminho para a melhoria da nossa vida.

Quanto aos aumentos de alguns preços, como já na devida altura foi explicado, eles derivam também da nossa situação de subdesenvolvimento. Somos um país que exporta matérias-primas a baixos preços e importa equipamentos (máquinas, etc.) a preços cada vez mais altos. Os combustíveis, especialmente, têm sofrido aumentos enormes de preços, como toda a gente sabe. Esta é uma situação que se reflecte em todos os países subdesenvolvidos, e até em muitos países desenvolvidos.

No entanto, devemos dizer que a situação no nosso País, apesar de tudo, manteve-se melhor do que na maioria dos outros países, mesmo mais desenvolvidos do que nós. É certo que aumentaram alguns preços, mas a maioria manteve-se estável. Muitos preços de produtos de primeira necessidade não aumentam desde a Independência, enquanto noutros países, no mesmo espaço de tempo, aumentaram cinco, dez vezes e mesmo mais. E os aumentos salariais nunca são capazes de acompanhar estas subidas de preços.

No nosso País, foi possível manter um nível de vida estável, e mesmo melhorá-lo em muitos aspectos, porque o nosso Partido e o nosso Estado popular seguem uma política de defesa intransigente dos interesses das massas trabalhadoras.

Porém, não podemos esquecer que, enquanto formos um país subdesenvolvido, há muitas situações que não conseguiremos ultrapassar. Por isso o nosso Partido definiu esta Década como a da Vitória sobre o Subdesenvolvimento. Será essa vitória que nos permitirá ultrapassar a situação actual e melhorar radicalmente o nosso nível de vida. Para isso é preciso aumentar a produção e a produtividade, é preciso trabalharmos melhor, mais organizados, mais planificados. É preciso prosseguirmos a Ofensiva Política e Organizacional em todos os sectores. E é preciso que saibamos suportar sacrifícios, nesta fase, como no passado suportámos sacrifícios para conquistar a independência.

P. — Alguns estudantes, talvez por interpretarem mal o presente Decreto, concluíram que ele não criava estímulos para estudar e concluir os cursos, pois os salários definidos para o início das carreiras profissionais são considerados baixos.

R. — Os salários, como se disse atrás, são tão altos quanto podem ser, nesta fase. Os sacrifícios exigidos por esta fase devem ser suportados por todas as camadas da nossa população, e não apenas por algumas.

Mas essa reacção foi provocada, também, por uma má interpretação do Decreto. Ele estabelece salários fixos para os primeiros anos da vida profissional das pessoas que terminam vários graus de escolaridade. Esses salários podem não ser muito altos, mas é preciso não esquecer que, durante esses primeiros anos, o trabalhador vai essencialmente aprender a profissão na prática, por forma a completar os conhecimentos teóricos adquiridos na escola. Por isso a sua produção, nesse período, é ainda bastante baixa, e isso deve-se reflectir no seu salário.

Outra questão é quanto ele vai ganhar depois, à medida que for subindo na escala da sua profissão. Isto, como já foi dito, está ainda a ser estudado para cada profissão, e será oportunamente definido, sempre na perspectiva de premiar o bom trabalho e o aumento de conhecimentos.

P. — Mas há estudantes-trabalhadores que já ganham mais do que os salários mínimos definidos. Será que vão baixar o seu salário quando terminarem os cursos?

»

«

R. — Não. Como já foi dito, ninguém baixará o seu salário devido a este Decreto. Pelo contrário, o Decreto estabelece mesmo, no seu artigo 17.º, que os recém-formados que já vêm a exercer tarefas relacionadas com a sua formação científica, não ficam sujeitos ao escalonamento previsto para os primeiros anos da sua actividade profissional.

P. — O Decreto estipula que não serão pagos mais abonos de família, nem subsídios de renda de casa. A que se deve esta medida?

R. — Tanto uns como outros eram privilégios que antigamente eram concedidos apenas a um pequeno número de trabalhadores, numa base de discriminação. Os operários, os trabalhadores agrícolas, nunca receberam desses abonos ou subsídios.

Por outro lado, eram abonos demagógicos, quer dizer: pouco contribuíam de facto para melhorar a vida dos trabalhadores. Por exemplo, o abono mensal por um filho não chegava, geralmente, para comprar uma única lata de leite nesse mês.

Por isso, são remunerações que não têm qualquer justificação na nossa sociedade. Antigamente, o trabalhador moçambicano, mesmo nos poucos casos em que recebia subsídio de renda de casa, não tinha geralmente possibilidades de viver num prédio. Hoje, devido à nacionalização dos prédios de rendimento, podemos manter as rendas estáveis e fixá-las de acordo com os rendimentos do agregado familiar. Isto permitiu que milhares de famílias moçambicanas passassem a viver nos prédios. Foi esta medida que realmente melhorou a vida dos trabalhadores.

P. — Também deixam de ser pagas diuturnidades. Porquê?

R. — Tal como os abonos e subsídios referidos atrás, as diuturnidades não se justificam num sistema justo de remuneração do trabalho. A diuturnidade não premeia o aumento de conhecimentos ou de experiência profissional, mas apenas a antiguidade. Quer dizer: o trabalhador recebe mais por ser antigo, não por ter mais experiência ou conhecimentos profissionais. Segundo os nossos princípios salariais, o que será premiado é precisamente a elevação da experiência e dos conhecimentos, por parte de um trabalhador, e não a sua antiguidade. Serão oportunamente definidas as formas que revestirá esse prémio.

P. — Os trabalhadores que vinham recebendo esses abonos, subsídios e diuturnidades deixarão portanto de os receber?

R. — Não. Dentro da perspectiva de não baixar os rendimentos de nenhum trabalhador, os abonos de família, subsídios de renda de casa e diuturnidades continuarão a ser pagos às pessoas que já os vinham a receber. Mas não serão atribuídos novos abonos, subsídios ou diuturnidades.

P. — Será que o princípio «a cada um segundo o seu trabalho» se aplica também aos cidadãos estrangeiros que trabalham no nosso País?

R. — A contratação de trabalhadores estrangeiros com uma formação técnica para trabalharem em Moçambique corresponde a uma fase transitória em que não temos técnicos moçambicanos em número suficiente. O principal objectivo dessa contratação é que os técnicos estrangeiros formem trabalhadores moçambicanos durante a sua estada no nosso País. Assim, a contratação de trabalhadores estrangeiros obedece a uma situação especial, e por isso esses trabalhadores têm, muitas vezes, condições diferentes das dos moçambicanos.

Isto provoca, por vezes, situações em que um estrangeiro ganha mais do que um moçambicano que faz o mesmo trabalho. Mas também sucede o contrário: Temos trabalhadores internacionalistas que ganham aqui menos do que ganhariam noutros países e, nalguns casos, menos até do que ganham moçambicanos que fazem a mesma tarefa.

P. — Na perspectiva de garantir a competência dos estrangeiros contratados, não seria bom estabelecer princípios de avaliação profissional também para os estrangeiros a contratar no futuro pelo nosso País?

R. — Cabe a cada sector assegurar que os trabalhadores estrangeiros que contrata têm as qualificações necessárias e correspondentes ao salário que vêm ganhar. É desejável, no entanto, que se prevejam períodos de experiência, em que se possa avaliar das capacidades reais do trabalhador estrangeiro.

P. — Será que, até 1 de Outubro, as empresas poderão admitir novos trabalhadores? E poderão proceder a aumentos e promoções já anteriormente decididos?

R. — O Decreto não proíbe novas admissões até 1 de Outubro. No entanto é aconselhável que tal não se verifique, a não ser em casos de absoluta necessidade.

Quanto a promoções e aumentos já decididos, eles poderão ser autorizados, pois o Decreto não tem efeitos retroactivos.

Contudo, qualquer tentativa de fraude será considerada sabotagem económica e como tal severamente punida.

P. — Alguns pontos do presente Decreto levantavam dificuldades de interpretação por parte dos trabalhadores. Não tentará o inimigo aproveitar-se disso para desvirtuar esta medida e criar confusão?

R. — É provável que sim. O presente Decreto é uma conquista dos trabalhadores moçambicanos. Nessa medida é natural que o inimigo procure desvirtuá-lo. Devemos pois intensificar a nossa vigilância contra qualquer manobra desse tipo.

Por outro lado, se qualquer trabalhador ainda tiver dúvidas quanto ao Decreto, poderá esclarecê-las junto das estruturas do Ministério do Trabalho ou escrevendo para os órgãos de Informação, que lhe darão resposta.

África do Sul:

A LUTA VITORIOSA DO POVO

A independência das antigas colónias portuguesas, particularmente Angola e Moçambique, foi um golpe duro para o regime racista de Pretória. O apartheid via-se assim confrontado ao longo das suas fronteiras, com dois regimes revolucionários. Esta situação veio alterar a correlação de forças na zona da África Austral e no Mundo. O regime sul-africano, então chefiado por John Voster começou a enfrentar sérias dificuldades. O levantamento dos jovens de Soweto, os constantes boicotes às aulas e as greves dos trabalhadores, o ataque aos tanques de combustível da SASOL, põem a claro o futuro que espera o regime sanguinário e criminoso de Pretória. Sob a direcção do ANC, o Povo sul-africano está a passar da fase de manifestações pacíficas à acção directa. Hoje, o Povo sul-africano responde com violência popular, justiceira, à violência criminosa do apartheid.

A República da África do Sul situa-se no extremo Sul do Continente Africano, na zona temperada, delimitada a Norte pelo Zimbábue, ao longo do Rio Limpopo, pelo Botswana e pela Namíbia, a Leste por Moçambique, pela Suazilândia e pelo Oceano Índico, a Oeste pela Namíbia e pelo Oceano Atlântico.

No seu interior existem dois países, um dos quais faz fronteira com Moçambique — a Suazilândia —, e o Lesoto.

Em 1652 desembarcaram os primeiros colonos holandeses e fundaram a Cidade do Cabo. Eram **boers**, designação em holandês atribuída a machambeiros e criadores de gado (ganadeiros). Desde logo, estes **boers** escravizaram as populações negras, obrigando-as a trabalhar nas suas terras.

Atraídos pelo ouro e pelos diamantes da região, os ingleses ocupam a Cidade do Cabo em 1814. Os **boers** (colonos holandeses) emigram para o Norte e instalam-se nas províncias de Orange e Transvaal, que também foram ocupadas pelos britânicos, após uma sangrenta guerra (1900-1902).

Entretanto, as lutas entre **boers** e ingleses não cessam, mas nem uns nem outros conseguem submeter as populações locais. Há guerras sangrentas entre afrikaners e negros e entre ingleses e negros

e, finalmente, uma prolongada guerra entre afrikaners e ingleses. Esta guerra termina e, em 1910, estabelece-se a União Sul-Africana, com estatuto de domínio britânico. Nessa época são fundados o Partido Comunista Sul-Africano, de constituição plurirracial — onde militam pessoas independentemente da cor da sua pele —, e o Congresso Nacional Africano (ANC), primeiro movimento de libertação do Continente.

A Constituição então adoptada na altura, embora preconizasse o respeito pelos direitos dos negros e indianos, no acto eleitoral impediu-os de participar no Parlamento, onde foram «representados» por deputados **boers**.

A partir de então e para proteger os brancos, minoria descendente dos **boers**, os direitos constitucionais dos negros, dos mistos e indianos foram gradualmente suprimidos. Estas medidas eram materializadas com as leis de reserva

»



Oliver Tambo, Presidente do ANC



Aspecto de uma manifestação de trabalhadores na África do Sul

« de emprego, da proibição de domicílio permanente nas cidades.

Em 1961, o Partido Nacional (no poder) de Verwoerd, cortou todas as ligações da União Sul-Africana com a Grã-Bretanha e proclamou a República da África do Sul. A partir de então, manifestações pacíficas de negros sul-africanos foram duramente reprimidas — como no tristemente famoso massacre de Sharpeville — os partidos multirraciais ilegalizados e os líderes do ANC presos.

Nos anos que se seguiram à proclamação da República da África do Sul, o ANC declara na clandestinidade o início da luta armada através da «Unkhonto We Sizwe» (Lança da Nação), seu braço militar, ao mesmo tempo que no campo internacional promove acções tendentes a isolar o regime.

Com a independência de Angola e Moçambique, a luta do Povo Sul-Africano ganhou novo ímpeto. Foi com o objectivo de travar o avanço desta luta que, em 1975, o regime racista de Pretória invadiu a República Popular de Angola. Todavia, esta manobra fracassa, da mesma maneira que fracassaram todos os seus esforços para travar a vitória do Povo do Zimbabwe, bem como o seu envolvimento no treino e abastecimento e apoio de grupos de bandidos para atacar o nosso País.

Enquanto que no plano interno,

o regime racista de Pretória enfrenta levantamentos cada vez mais intensos e constantes, na esfera internacional debate-se com o crescente isolamento a que a comunidade internacional o está a votar.

A «SOLUÇÃO» DO «APARTHEID»

A agudização das contradições internas e a condenação pela OUA, pela ONU e por outras organizações nacionais e internacionais à política segregacionista de Pretória, levaram os líderes do apartheid a procurar «soluções» que pudessem retardar a sua que-

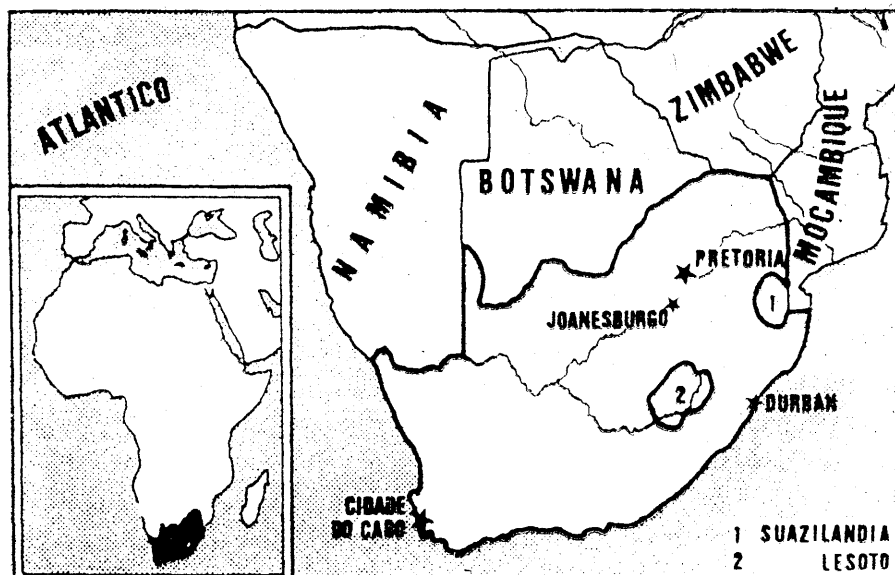
da. Assim, o Governo de Pretória tenta solucionar o seu futuro com a «bantustanização» do país.

Os «bantustões» ou lares nacionais das diferentes etnias, são territórios reservados aos negros em terras restritas e pouco férteis, onde governam as autoridades tribais aliadas às sul-africanas. Ao conceder a «independência» a estas regiões (que cobrem apenas treze por cento do país), Pretória pretende privar os negros da sua cidadania, da sua nacionalidade sul-africana, obrigando-os a adoptar a «cidadania» de um destes bantustões e assim converter os operários e mineiros em «trabalhadores migrantes». Como todos os negros seriam estrangeiros, aparentemente, não haveria mais a segregação racial. Até à presente data, nenhum país do Mundo reconhece a suposta independência concedida ao Transkei e a Bophutatswana — dois bantustões criados pela África do Sul — em 1976 e 1978, respectivamente.

Pelo contrário, a oposição ganhou nova força, sobretudo a partir da rebelião estudantil de Soweto em 1976. Em 1978 o ANC intensificou as acções armadas e muito recentemente, o ataque aos tanques de combustível da SASOL imprimiu novo dinamismo à luta do Povo Sul-Africano.

Por outro lado, os escândalos por apropriação indevida dos bens públicos sucederam-se em massa

»





Cenas como a que a gravura ilustra passaram a constituir o quotidiano do Povo sul-africano desde que os boers implantaram o sistema de apartheid

AREA: 1 221 037 quilómetros quadrados.

POPULAÇÃO: 28 milhões, dos quais 70 por cento são negros (quase 20 milhões), 20 por cento são brancos (pouco mais de 5,5 milhões) e 10 por cento são mistos e indianos (menos de três milhões).

IDIOMAS: Sotho/tswana e zulu/xhosa, de raiz banto e as línguas oficiais «afrikaans» e Inglês.

POPULAÇÃO URBANA: 50 por cento.

ESTADO: República da África do Sul.

CAPITAIS: Administrativa, Pretória; Legislativa, Cidade do Cabo.

GOVERNO: Johannes Pieter Botha, Primeiro-Ministro, Presidente do Partido Nacional, detentor de 135 lugares dos 165 do Parlamento eleito pela minoria branca nas eleições de 1978. As eleições para os órgãos legislativos estão reservadas, unicamente, a candidatos e votantes brancos.

ACTIVIDADE POLÍTICA: Baseada na segregação racial sob o designativo de desenvolvimento separado («apartheid») a Constituição do País — elaborada e votada pela minoria branca, detentora do Poder — proíbe a formação de partidos plurirraciais.

PRINCIPAIS RIQUEZAS NATURAIS: Diamantes, ouro, cobre, carvão, ferro, amianto. Gado bovino, caprino e ovino. Vinicultura, citrinos. Cereais, algodão e cana sacarina, e uma indústria desenvolvida.

ECONOMIA: A economia sul-africana pode dividir-se em três períodos:

- agricultura de subsistência até cerca de 1870;
- exploração mineira e desenvolvimento agrícola até 1914, quando os diamantes e o ouro constituíram a sua base principal;
- e o período da mineração e da industrialização até 1953, quando as indústrias manufactureiras ultrapassaram largamente o rendimento da extracção mineira.

O rápido e crescente progresso económico da África do Sul foi baseado numa permanente e violenta exploração da população negra, a verdadeira criadora das riquezas.

« e obrigaram à renúncia de Vorster e vários ministros, o qual veio a ser substituído por Pieter Botha. Esta renúncia de John Vorster, como era de esperar, não alterou em nada as características capitalistas e racistas do regime sul-africano.

A luta que se trava na África do Sul é pela eliminação do sistema desumano implantado pela minoria racista no poder, e pela implantação de um regime popular. Na África do Sul o problema fundamental é o da discriminação racial, humilhação, exploração e opressão e contra isto que o Povo Sul-Africano, enquadrado pelo ANC, luta de armas na mão.

Se o regime tem persistido até agora deve-o ao apoio criminoso de que vem beneficiando das potências capitalistas e imperialistas que procuram defender os seus interesses através do apartheid, mesmo que isso signifique a chacina de milhares de cidadãos sul-africanos, homens, mulheres, velhos e crianças, mesmo que isso signifique a deportação e prisão sem culpa formulada ou tortura e assassinio de nacionalistas sul-africanos, como Steve Biko, Solomon Mahlango e outros.

O Partido FRELIMO, o Governo e o Povo Moçambicano apolam o Povo Sul-Africano na sua luta pela conquista dos seus direitos, no seu combate pela eliminação do apartheid e pela implantação de uma sociedade democrática, onde todos os cidadãos, sem distinção de cor, ou raça, ou religião, sejam iguais e gozem dos mesmos direitos perante a lei. Esta posição é-nos ditada pelos princípios Internacionalistas que sempre caracterizaram o nosso Povo, ela é a posição de todos os povos amantes da paz, é a que todo o militante do Partido FRELIMO deve defender e difundir.

Por uma sociedade sem exploração
nem discriminação

O Povo Sul-Africano guiado pelo
ANC

Vencerá o «Apartheid» e o Racismo

COMO É QUE O PARTIDO DIRIGE NA PRÁTICA O ESTADO?

Do Secretariado da Célula do Partido da Petromoc recebemos uma carta, na qual aquela estrutura nos coloca a seguinte questão:

«No editorial do Boletim da Célula n.º 2 lemos que, durante os trabalhos da 7.ª Sessão e muito especialmente quando se procedeu à análise da Ofensiva Política e Organizacional, o Comité Central fez uma autocrítica por o Partido FRELIMO não ter estado a dirigir convenientemente o Aparelho de Estado. Por outro lado, nas nossas relações com o Aparelho de Estado ainda encontramos muitas dificuldades, seja no Banco, seja na APIE, seja com os cobradores dos machimbombos, seja com os trabalhadores das Lojas do Povo e outros. Gostaríamos de saber como é que o Partido vai começar a partir de agora a dirigir melhor o Estado e como é que se realiza essa direcção?»

Ao responder a esta questão queremos em primeiro lugar apontar alguns pontos sobre os quais se baseou a autocrítica do Comité Central do Partido FRELIMO durante os trabalhos da sua 7.ª Sessão. O Comité Central, ao fazer a análise das relações do Partido com o Estado, constatou o seguinte:

... Na prática permitimos que o Conselho de Ministros e os órgãos estatais determinassem muitas opções do nosso País, resumindo-se o Partido a verificá-las, ratificá-las ou corrigi-las mas posteriormente... Este método de trabalho não é correcto, não é pró-

prio de um Partido marxista-leninista. E porquê?

Para compreendermos os princípios de trabalho do Partido com o Estado é necessário, antes de mais, compreender a NATUREZA DE CLASSE DO ESTADO.

O Estado foi sempre o instrumento do poder da classe dominante para garantir a realização dos seus interesses.

No nosso País, a classe dominante é o operariado aliado ao campesinato, ambos organizados em torno do Partido. É o Partido que define os objectivos de luta. Por isso, torna-se evidente que o primeiro princípio de trabalho en-

tre o Partido e o Estado é que o Partido dirige e orienta todas as actividades do Estado e nunca o contrário.

Ainda sobre este assunto, o relatório do Comité Central da FRELIMO ao III Congresso salienta que: o Partido e o Estado são duas estruturas distintas. O Partido é a forma superior de organização política das classes trabalhadoras. O Estado Popular que edificamos é o instrumento principal para a materialização da política do Partido. O Partido não se substitui ao Estado.

»

«
E COMO SE MATERIALIZA
NA PRÁTICA
O PAPEL DIRIGENTE
DO PARTIDO
EM RELAÇÃO AO ESTADO?

Na prática, o papel dirigente do Partido em relação ao Estado, materializa-se em particular da seguinte maneira:

- O Partido estabelece a estratégia e a tática a seguir no desmantelamento do Estado colonial e na edificação do Estado Popular Democrático;
- O Partido toma medidas para garantir que os postos de responsabilidade do Estado sejam ocupados por quadros do Partido, dedicados à causa revolucionária;
- O Partido utiliza o Estado como instrumento para a realização da sua política revolucionária. Assim, o Partido traça as linhas fundamentais de desenvolvimento em todas as esferas da vida social e controla a sua execução.

Essas linhas de orientação reflectem-se nas leis do Estado. As leis do Estado exprimem as directivas do Partido e impõem a sua realização prática;

- O Partido cria condições para que em todas as estruturas do Estado se constituam organizações de base — as Células do Partido —, para aplicação da sua linha política;
- O Partido desenvolve um trabalho contínuo em larga escala de formação de operários e camponeses de vanguarda para ocuparem cargos de direcção no Aparelho de Estado;
- O Partido educa os trabalhadores do Estado no espírito de servir as massas. O Partido mobiliza todos os trabalhadores no apoio ao Estado.

O trabalho político no seio do Aparelho de Estado assume um carácter muito importante. Nele reside a chave para a transformação da mentalidade dos funcioná-

rios, para a implantação da ideologia revolucionária do proletariado ao nível do Aparelho de Estado.

Este trabalho, como foi constatado na 7.ª Sessão do Comité Central, tinha sido colocado em segundo plano. Foi uma atitude errada porque é a acção do Partido que neutraliza infiltrados, detecta a tempo os desvios e permite organizar as massas para a realização das duras mas exaltantes tarefas com que estamos confrontados.

O trabalho político no seio do Aparelho de Estado compete prioritariamente às Células do Partido. São tarefas principais destas organizações do Partido nos órgãos de Estado:

1.º — Educar politicamente os trabalhadores da Função Pública por forma a engajá-los conscientemente no processo revolucionário;

2.º — Combater o burocratismo, a arrogância, o abuso do poder, a indisciplina e a corrupção, a incompetência e o desleixo;

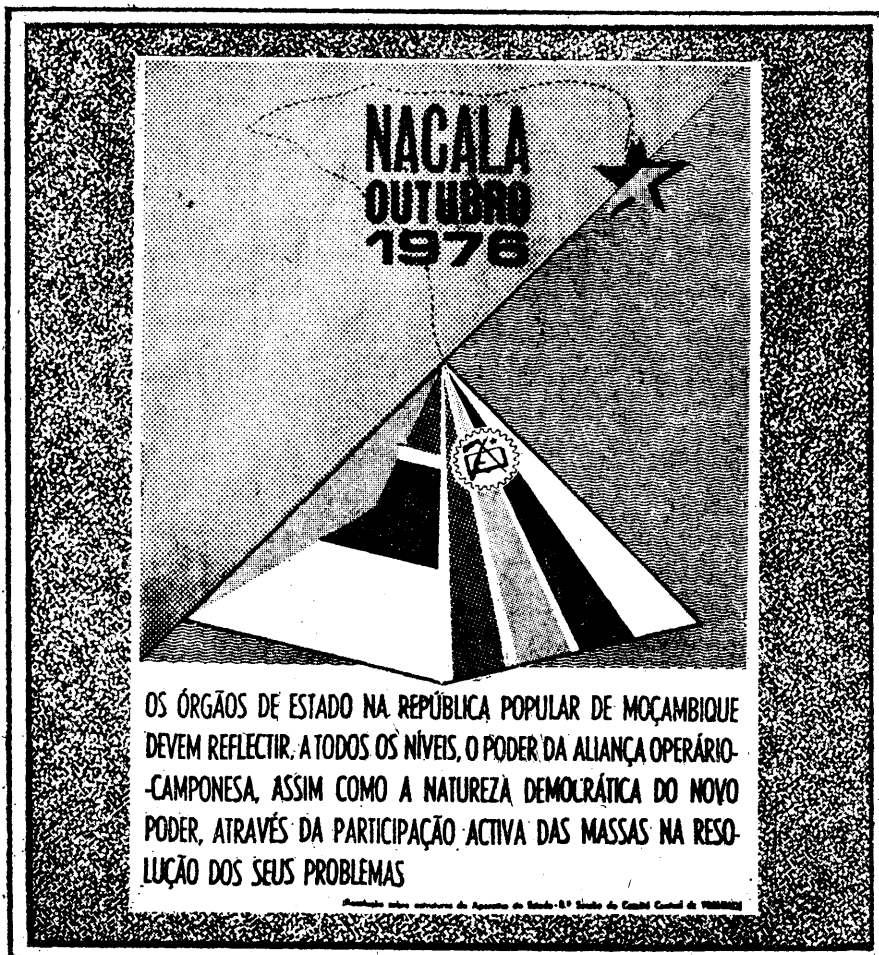
3.º — Criar condições para uma colaboração estreita entre os trabalhadores da Função Pública e as massas, em especial operários e camponeses;

4.º — Apoiar os órgãos de Estado nas suas tarefas.

O Comité Central, na sua 7.ª Sessão, não só detectou os desvios que se estavam a verificar, como também determinou medidas concretas com vista a pôr termo àquela situação. Assim, o reforço do Aparelho do Partido, com o preenchimento das estruturas, com a admissão de mais e novos membros, bem como a reactivação das Células do Partido já criadas, é a condição primeira para uma direcção eficaz do Partido sobre o Estado.

Respondemos à dúvida colocada pelo Secretariado da Célula do Partido da Petromoc.

Lembramos uma vez mais às Células do Partido e Grupos Dinamizadores que devem escrever para esta secção a contar as suas experiências ou a colocar dúvidas que encontrem no processo diário de trabalho.



OS ÓRGÃOS DE ESTADO NA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE DEVEM REFLECTIR, A TODOS OS NÍVEIS, O PODER DA ALIANÇA OPERÁRIO-CAMPONESA, ASSIM COMO A NATUREZA DEMOCRÁTICA DO NOVO PODER, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO ACTIVA DAS MASSAS NA RESOLUÇÃO DOS SEUS PROBLEMAS

Resposta sobre estrutura do Aparelho de Estado - 8.ª Sessão do Comité Central de 1980